



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



Adm: 2017 À 2024

LEI Nº 705/2023.

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenção firmado entre o Município de Turiúba e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA, e dá outras providências.”

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ratifica o Protocolo de Intenções firmado em 24 de fevereiro de 2022, entre o Município de Turiúba e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cimsa, inscrito no CNPJ nº 03.714.880/0001-56.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 19 de outubro de 2023.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal